



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.794	09	

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 5.794

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.370.000,00 ( quatorze milhões, trezentos e setenta mil reais) visando atender às despesas do Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH no Serviço Autônomo Hospitalar - SAH a saber:

3000 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR	
3001 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR	
300110 - SAÚDE	
300110.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0269 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS	
4018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 418542 )	400.000,00
3000 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR	
3001 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR	
300110 - SAÚDE	
300110.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0269 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS	
4018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH	
3.3.9.0.34.00.00.00 - OUTRAS DESP DE PESSOAL - CONTR. DE TERCEIRIZAÇÃO	
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 418550 )	11.790.000,00
3000 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR	
3001 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR	
300110 - SAÚDE	
300110.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0269 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS	
4018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 418552 )	1.330.000,00
3000 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR	
3001 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR	
300110 - SAÚDE	
300110.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0269 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS	
4018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 418559 )	850.000,00

**Total: 14.370.000,00**





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.794	010	

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 5.794

**Art. 2º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH no Serviço Autônomo Hospitalar - SAH, a saber:

3000 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
3001 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
300110 - SAÚDE  
300110.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0269 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS  
4018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH  
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 418551 ) 600.000,00

3000 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
3001 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
300110 - SAÚDE  
300110.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0269 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS  
4018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH  
4.6.9.0.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 418560 ) 13.770.000,00



**Total: 14.370.000,00**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 63.000.000,00 ( sessenta e três milhões de reais ) visando atender às despesas do Programa de Pagamento de Inativos - Plano Financeiro no Fundo de Previdência Social do Município de Volta Redonda a saber:

8500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL  
8501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL  
850109 -PREVIDÊNCIA SOCIAL  
850109.272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
4709 - PAGAMENTO DE INATIVOS - PLANO FINANCEIRO  
3.1.9.0.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS E REFORMAS  
0215 - PLANO FINANCEIRO ( 418458 ) 63.000.000,00

**Art. 4º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento do Programa de Inativos da Educação no Fundo de Previdência Social do Município de Volta Redonda, a saber:

8500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL  
8501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL  
850112 - EDUCAÇÃO  
850112.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
4341 - PAGAMENTO DE INATIVOS DA EDUCAÇÃO - PLANO FINANCEIRO

  
 2



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.794	011	

**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL Nº 5.794**

3.1.9.0.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS E REFORMAS  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 418462 )

63.000.000,00

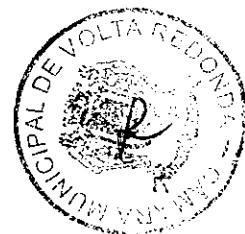
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de maio de 2021.



**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 22/2021  
Autoria: Prefeito Municipal Antônio Francisco Neto  
DEX/jpd.



300110 - SAÚDE  
300110.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0269 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS ORGÃOS  
4018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH  
3.3.9.0.34.00.00.00 - OUTRAS DESP DE PESSOAL - CONTR. DE TERCEIRIZAÇÃO  
0200 - TESOUREO MUNICIPAL ( 418550 ) 11.790.000,00

3000 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
3001 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
300110 - SAÚDE  
300110.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0269 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS ORGÃOS  
4018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
0200 - TESOUREO MUNICIPAL ( 418552 ) 1.330.000,00

3000 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
3001 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
300110 - SAÚDE  
300110.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0269 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS ORGÃOS  
4018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH  
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0200 - TESOUREO MUNICIPAL ( 418559 ) 850.000,00  
Total: 14.370.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH no Serviço Autônomo Hospitalar - SAH, a saber:

3000 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
3001 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
300110 - SAÚDE  
300110.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0269 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS ORGÃOS  
4018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH  
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
0200 - TESOUREO MUNICIPAL ( 418551 ) 600.000,00

3000 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
3001 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
300110 - SAÚDE  
300110.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0269 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS ORGÃOS  
4018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH  
4.6.9.0.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO  
0200 - TESOUREO MUNICIPAL ( 418560 ) 13.770.000,00  
Total: 14.370.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 63.000.000,00 ( sessenta e três milhões de reais ) visando atender às despesas do Programa de Pagamento de Inativos - Plano Financeiro no Fundo de Previdência Social do Município de Volta Redonda a saber:

8500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL  
8501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL  
850109 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
850109.272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
4709 - PAGAMENTO DE INATIVOS - PLANO FINANCEIRO  
3.1.9.0.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS E REFORMAS  
0215 - PLANO FINANCEIRO ( 418458 ) 63.000.000,00

Art. 4º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento do Programa de Inativos da Educação no Fundo de Previdência Social do Município de Volta Redonda, a saber:  
8500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL  
8501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL

850112 - EDUCAÇÃO  
850112.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1001 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
4341 - PAGAMENTO DE INATIVOS DA EDUCAÇÃO - PLANO FINANCEIRO  
3.1.9.0.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS E REFORMAS  
0200 - TESOUREO MUNICIPAL ( 418462 ) 63.000.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de maio de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 5.794

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.370.000,00 ( quatorze milhões, trezentos e setenta mil reais ) visando atender às despesas do Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH no Serviço Autônomo Hospitalar - SAH a saber:

3000 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
3001 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
300110 - SAÚDE  
300110.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0269 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS ORGÃOS  
4018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH  
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0200 - TESOUREO MUNICIPAL ( 418542 ) 400.000,00

3000 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
3001 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

